



LEI N.º 657/2007

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE DOIS VIGILANTES, CONFORME ART. 227 A 230 DA LEI MUNICIPAL SOB N.º 266/2001 E ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, de dois vigilantes - padrão IV, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 2.º - Os contratados terão direitos, deveres, remuneração e vantagens asseguradas na Lei Municipal sob n.º 266, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2007.

CUMPRASE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelino Venzke
Prefeito Municipal


Elizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal da Administração